DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO, E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no art. 116, *caput,* da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 3º, X da Lei Federal nº. 13.019/2014, que alude o processo administrativo nº. 165/2023.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA – CNPJ: 45.323.474/0001-02 e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO – CNPJ: 03.779.133/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: Cooperação para a implementação do PAR (Programa de Alfabetização Responsável), no desenvolvimento do processo de aprimoramento da aquisição de saberes basilares da matemática e da Língua Portuguesa, trata-se de programa de educação continuada para professores da rede pública de educação, o qual oportunizará formação continuada a docentes e gestores e que oferecerá subsídios para potencializar o ambiente alfabetizador na educação infantil, bem como da alfabetização nos anos iniciais.

JUSTIFICATIVA: A implementação do PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO RESPONSÁVEL apresentado nesse instrumento, se justifica pelos baixos desempenhos dos estudantes das redes públicas de educação, principalmente em Língua Portuguesa e Matemática, conforme evidenciam diversos estudos realizados. Diante desse cenário, o SESI-SP dispõe-se a oferecer para as escolas públicas de São Paulo tecnologias educacionais, formação e acompanhamento docente, a fim de auxiliar na elevação dos níveis de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, dos estudantes da Educação Infantil 4 e 5 anos e estudantes do Fundamental do 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental. Será oferecida uma única forma de atendimento, presencial, com acompanhamento na modalidade assíncrona pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, para consulta de material de apoio e emissão de certificado, de acordo com critérios estabelecidos pelo SESI-SP.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente instrumento é de 12 (doze) meses, com a vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado somente mediante a elaboração do competente termo aditivo, respeitadas leis e normas aplicáveis aos Partícipes.

DATA DAS ASSINATURAS: 24 e 27 de novembro de 2023. Aramina, 27 de novembro de 2023. MARIA MADALENA DA SILVA – Prefeita.

.....